LEI Nº 5101, de 21 de junho de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
02 - SECRETARIA DA CÂMARA
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 163.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.04.122.0044.1150 - Reequipamento da Câmara de Vereadores.

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR$ 163.000,00

Art. 2º Constituirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, no mesmo valor, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

01 - CÂMARA DE VEREADORES
01 - Câmara de Vereadores
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.14.00.00.00.00 Diárias - Pessoal CivilR$ 5.500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com LocomoçãoR$ 5.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviço de Terceiros - PJR$ 10.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.01.031.0042.2250 - Atividade Legislativa

01 - CÂMARA DE VEREADORES
02 - SECRETARIA DA CÂMARA
3.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Pessoal CivilR$ 5.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 Material de ConsumoR$ 5.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00 Serviços de ConsultoriaR$ 29.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviço de Terceiros - PJR$ 48.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.02.04.122.0043.2252 - Manut. e Gestão da Câmara de Vereadores
4.0.0.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e InstalaçõesR$ 55.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.02.04.122.0044.1151- Remodelação do Prédio da Câmara Municipal

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR$ 163.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de junho de 2010.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal